



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DO CHUÍ**

P O R U M C H U Í M E L H O R

DECRETO Nº 041/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**SÚMULA: DECRETA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NO
ÂMBITO MUNICIPAL.**

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Altera texto do Decreto 32/2020 Art. 1, prorrogando o prazo de suspensão de todas as atividades escolares da rede municipal e particular até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Permanecem em vigor o teor dos Decretos: 016,-018,-019, -024, -029, -030 e -032, todos de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

GIAN RAMOS LOPES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA